



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

20.10.2022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 20 de outubro de 2.022 às 17:45 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Alterações da Lei 127 de 24 de setembro de 1999;
- b) Apresentação do Impacto referente Reestruturação Administrativa da Prefeitura.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin, fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do Conselho Fiscal, o qual fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoni., após passou a palavra a Secretário do COMPREV, o qual fez as chamadas e registrando a presenças de: Emerson Aparício, João Paulo Moura Martin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Sônia Maria Ignácio Prescílio e Vânia Aparecida Lopes.

Também presente à reunião o Sra. Rosane Rizzo, procuradora do Instituto e Sr. Tiago Muniz, tesoureiro do IPMC.

O Diretor iniciou a reunião, pediu autorização aos Presidentes dos Conselhos para que a pauta fosse invertida, para que o Sr. Tiago e Sr. João Paulo fizessem explanação com relação ao Impacto da Reestruturação.

- b) Apresentação do Impacto referente Reestruturação Administrativa da Prefeitura.

O Sr. Tiago iniciou apresentando a base de dados das arrecadações das contribuições dos servidores, da Prefeitura, da Saec, do Imes Catanduva, da Câmara Municipal, e do IPMC, onde foi se verificado que no mês de agosto a arrecadação foi de R\$ 4.426.975,74 reais, e a folha de pagamento de R\$ 4.087.406,39 reais, tendo um superavit de R\$ 339.569,35. Contudo já no mês de setembro após a reestruturação a arrecadação do IPMC foi de R\$ 5.763.887,43 reais e a folha de pagamento foi de R\$ 4.937.693,73 reais, tendo um superavit de R\$ 826.193,70 reais, sendo verificado que no momento a reestruturação não foi prejudicial ao Instituto. Esta apresentação será afixada a ata.

O conselheiro Vanderlei questionou se os servidores que entraram com ações judiciais sobre Insalubridade e foram descontadas as contribuições previdenciárias e não irão ser incorporadas aos salários, se esses valores seriam devolvidos aos servidores.



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

O conselheiro João Paulo informou que até outubro de 2019 esses valores eram devidos, que após novembro de 2019 os valores descontados indevidamente foram ressarcidos.

O conselheiro Orivaldo questionou se os valores foram contribuídos até outubro de 2019, se iria ser feita média de incorporação ou devolvido, que não sendo incorporado ao salário, o IPMC poderia sofrer um processo de apropriação indébita destes valores.

A Sra. Rosane procuradora do IPMC, informou que nesse período anterior a Emenda Constitucional 103/2019, esta contribuição é devida, que administrativamente o IPMC não pode fazer a devolução; que em seu entendimento não iremos sofrer improbidade, pois foi feita uma alteração na lei através de Emenda Constitucional.

O conselheiro Orivaldo questionou se a Emenda Constitucional fala que não seria mais possível a incorporação da contribuição anterior a novembro de 2019.

A Sra. Rosane informou que incorporações ocorridas até outubro de 2019 estão corretas, que a partir de novembro de 2019 não pode mais ocorrer incorporação.

O conselheiro Emerson comentou que quem se aposentou após 2019 e quando a lei foi aplicada no Instituto, alguns aposentados tiveram uma redução de valor na base da fração, alguns com uma redução um pouco maior devido ao tempo de contribuição, comentou que aqueles que não receberam, de acordo com o estatuto do IPMC, somente será concedido através de sentença judicial, e ao servidor que entrar com petição judicial.

O conselheiro Orivaldo solicitou a Sra. Rosane, procuradora do IPMC, que elaborasse um parecer informativo a respeito da possível incorporação ou não da insalubridade.

O conselheiro Zorneta questionou a Sra. Procuradora, que existe ações a respeito da insalubridade, que tramita a mais de cinco anos anteriores a 2019, que quando a pessoa ganhar a ação não se pode contar do ano de 2019 e sim de quando a pessoa entrou com a ação, e se nesse caso a insalubridade será averbada ao salário, ela irá compor essa contribuição na aposentadoria.

A procuradora informou que se o julgamento for agora (após 2019), não será incorporado, somente se houver decisão anterior a novembro de 2019.

O conselheiro Isaque comentou de uma servidora que na sentença foi determinado o desconto da contribuição sobre a insalubridade, e nesse caso a servidora irá se beneficiar.

O conselheiro João Paulo, comentou que se a servidora tiver paridade, será descontado a contribuição até o mês de outubro de 2019, e que após esse período não será descontado e não será incorporado ao benefício.



Instituto de Previdência dos Municipidários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Continuando a explanação sobre o impacto da reestruturação.

O Sr. Tiago fez apresentação e explanação resumida sobre o cálculo atuarial dos anos de 2015 a 2021, citando a quantidade de servidores ativos, aposentados, pensionistas, patrimônio, déficit, e a alíquota sugerida pelo atuário a ser aplicada a cada ano para o equilíbrio atuarial. A apresentação será anexada a ata.

O Sr. João Paulo, que faz parte do quadro de servidores do IPMC e é membro do conselho, realizou uma apresentação para complementação da apresentação realizada pelo Sr. Tiago. Informou que no mês de agosto o total arrecadado foi de R\$ 4.426.975,74 reais e que no mês de setembro esse valor chegou a R\$ 5.763.887,43 reais, variando de um mês para outro de 30%. A folha de pagamento do IPMC saiu de R\$ 4.087.406,39 reais para R\$ 4.937.693,73 reais, gerando um aumento de 20%, comentou que na folha de outubro irá ter alteração na folha devido a mudança na forma de cálculo do pagamento da insalubridade de 120 aposentados e pensionistas, passando a ser sobre o salário base de cada um.

Com relação a assistência médica houve um aumento na arrecadação de 30%, devido a reestruturação. Não temos o impacto da fatura do mês de outubro, que terá aumento agora no próximo mês, em novembro iremos observar se ocorrerá equilíbrio. No momento nosso déficit diminuiu de R\$ 215.402,84 reais mensais, para R\$ 50.606,01 reais. A reserva do caixa da assistência médica no mês de agosto era de R\$ 9.729.676,63 reais, e agora mês de setembro encontra-se no montante de R\$ 9.475.966,97 reais, registrou que no mês de outubro foi efetuado a devolução do cheque calção do plano de saúde

O conselheiro Orivaldo perguntou quantos inativos estariam recebendo seus vencimentos com base no teto do executivo. O Sr. João respondeu que no momento não teria essa informação, mas que iria fazer levantamento e repassar aos conselheiros.

O conselheiro Marcos comentou que o déficit de R\$ 50 mil, no futuro teremos que repassar aos beneficiários do plano de saúde.

O Sr. João disse que foi pago a fatura do mês e gerou esse déficit, que precisou ser utilizado da reserva do caixa da assistência médica, e que sim teremos que repassar aos beneficiários.

O Conselheiro Emerson pontuou que esse déficit deverá variar de R\$ 180 mil a R\$ 200 mil reais mensalmente.

a) Alterações da Lei 127 de 24 de setembro de 1999.

O presidente do Conselho de Previdência, comentou que como a Lei 127/1999 engloba aposentados, pensionistas, servidores ativos, plano de saúde e os conselhos; fez a sugestão que todos os conselheiros analisassem a Lei e anotassem as alterações que entendem que sejam necessárias ser feitas, e que sugestões fossem apresentadas nas próximas reuniões.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.03.1999

O Diretor pediu autorização aos Presidentes dos Conselhos e aos demais conselheiros, para incluir na pauta o pedido de licença sem vencimento da médica perita do IPMC. O pedido foi aceito.

Colocado em votação o pedido de licença sem vencimento da médica perita, obteve-se a aprovação por maioria dos conselheiros presentes.

O conselheiro Orivaldo comentou que quando for feita a reestruturação do Instituto, e que será analisada pelos conselheiros, que seja previsto a redução da carga horaria do médico perito do Instituto de 20 horas semanais, para 10 horas semanais conforme já é aplicada no município.

O Diretor do IPMC, informou aos conselheiros que o Instituto possui convenio com a Legião Mirim de Catanduva, que estaria solicitando um legionário para atuar no IPMC, pois estamos com defasagem de funcionários e o legionário auxiliará nos serviços, nas atividades diárias do Instituto.

Nada mais havendo a ser tratado, os Senhores Presidentes dos Conselhos declararam encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente do Conselho de Previdência

João Paulo Moura Martin
Secretário

Emerson Apárício _____

Marcos dos Santos _____

Orivaldo Benedito Lima _____

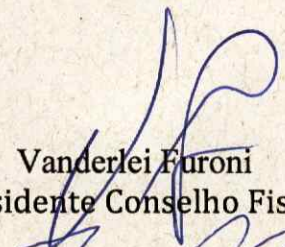
Sônia Maria I. Prescílio: _____

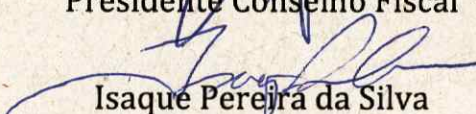
Vânia Aparecida Lopes: _____

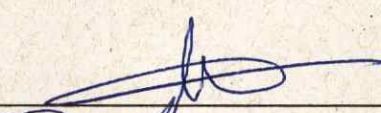


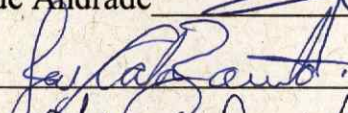
Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

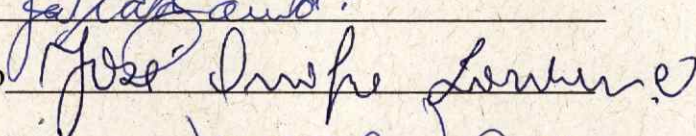
Pelo Conselho Fiscal:

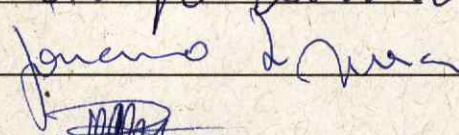

Vanderlei Furoni
Presidente Conselho Fiscal



Isaque Pereira da Silva
Secretário do Conselho Fiscal

Alessandro Furquim de Andrade 

José Carlos Zorneta 

José Onofre Lourenço 

Joviano Ledier de Moraes 

Renato Aparecido Biagi 



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Base	referência
Folha ATIVOS	set/22

* acima do TETO
do INSS

Arrecadação	Prefeitura	SAEC	IMES	CAMARA	IPMC	Ações Judiciais	Total
14%	R\$ 1.238.747,00	R\$ 59.267,44	R\$ 19.413,95	R\$ 6.706,60	R\$ 5.762,20	R\$ 33.326,99	R\$ 1.363.224,18
14% acima TETO*							
43%	R\$ 3.804.722,93	R\$ 182.035,71	R\$ 59.628,56	R\$ 20.598,84	R\$ 59.060,17		R\$ 59.060,17
parcelamento	R\$ 163.859,63						R\$ 4.066.986,04
comprev	R\$ 48.777,02						R\$ 163.859,63
Inativos							R\$ 48.777,02
				R\$ 61.980,39			R\$ 61.980,39
1,50%	R\$ 132.722,89	R\$ 6.350,08	R\$ 2.080,46	R\$ 718,56			R\$ 141.871,99

Total Arrec.	R\$ 5.763.887,43
Folha IPMC 09-22	R\$ 4.937.693,73
Superávit/Déficit	R\$ 826.193,70

Aposen. e pensão.

Folha IPMC R\$ 59.399,33 Diretor e funci

Superávit/Déficit R\$ 82.472,66

Base	referência
Folha ATIVOS	ago/22

*acima do TETO
do INSS

Arrecadação	Prefeitura	SAEC	IMES	CAMARA	IPMC	Ações Judiciais	Total
14%	R\$ 934.587,96	R\$ 41.583,03	R\$ 19.237,38	R\$ 6.242,34	R\$ 5.474,60	R\$ 44.716,66	R\$ 1.051.841,97
14% acima TETO*					R\$ 27.018,12		R\$ 27.018,12
43%	R\$ 2.870.520,16	R\$ 127.719,31	R\$ 59.086,24	R\$ 19.172,90			R\$ 3.076.498,61
parcelamento	R\$ 160.859,63						R\$ 160.859,63
comprev	R\$ 48.777,02						R\$ 48.777,02
Inativos							R\$ 61.980,39
1,50%	R\$ 100.134,42	R\$ 4.455,32	R\$ 2.061,53	R\$ 668,86			R\$ 107.320,13

Total Arrec.	R\$ 4.426.975,74
Folha IPMC 08-22	R\$ 4.087.406,39
Superávit/Déficit	R\$ 339.569,35

Aposen. e pensio.

Folha IPMC R\$ 91.241,16 Diretor e funci

Superávit/Déficit R\$ 16.078,97

CÁLCULO ATUARIAL 2015

BASE 31-12-2015

ENTREGUE EM

MARÇO 2016

CAIXA

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.142	519	124

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Aplicações	R\$ 159.546.562,78	31/12/2015
Créditos a receber	R\$ 9.641.966,61	31/12/2015
Imobilizado	R\$ 1.023.077,84	31/12/2015
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 10.277.263,19	31/12/2015
Total	R\$ 180.488.870,42	31/12/2015

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (190.550.497,44)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.169.717,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (40.715.738,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 331.476,89
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 4.862.414,22
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (224.902.627,28)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (387.482.640,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 133.849.355,36
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 23.248.958,41
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (230.384.326,47)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBc)	R\$ (224.902.627,28)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (230.384.326,47)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)	R\$ (455.286.953,75)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 170.846.903,81
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos***	R\$ 9.644.415,79
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (274.795.634,15)
Reservas a Amortizar	R\$ (274.795.634,15)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta limitada em 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2015.

*** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

A meta atuarial estabelecida para 2015 é de 17,31% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2015 foi de 9,65%, sendo a rentabilidade líquida no período de -0,92%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2015 foi de 10,67%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2016.

No caso da manutenção deste modelo, o plano de custeio terá a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: **12,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: **12,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: **12,00%** incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- **contribuições mensais do Município de 20,68%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 12,32%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos no ano de 2016 a título de Custo Suplementar.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

LEI COMPLEMENTAR Nº 0819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.015

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 0127, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.999, E SUAS
POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

GERALDO ANTONIO VINHOLI, Prefeito do

Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 28 de dezembro de 2.015, conforme Resolução nº 6.748.

Art. 1º O art. 48, da Lei Complementar nº 0127, de 24 de setembro de 1.999, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. " ... "

Exercício	Custo normal	Custo Suplementar
2016	20,68%	12,32 %
2017	20,68%	14,32 %
2018	20,68%	16,32 %
2019	20,68%	18,32 %
2020	20,68%	20,32 %
2021	20,68%	22,32 %
2022	20,68%	24,32 %
2023	20,68%	26,32 %
2024	20,68%	28,32 %
2025	20,68%	30,32 %
2026	20,68%	32,32 %
2027	20,68%	34,32 %
2028 o 2044	20,68%	34,80 %

CÁLCULO ATUARIAL 2016

BASE 31-12-2016

ENTREGUE EM

FEVEREIRO 2017

CAIXA

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.107	549	132

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Aplicações	R\$ 183.065.964,23	31/12/2016
Acordos de Parcelamento	R\$ 8.721.948,34	31/12/2016
Imobilizado	R\$ 1.022.679,78	31/12/2016
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 18.888.665,85	31/12/2016
Total	R\$ 211.699.258,20	31/12/2016

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (231.232.285,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.757.829,88
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (50.029.006,88)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 492.090,85
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 5.933.769,63
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (273.077.602,49)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (492.257.469,33)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 157.693.278,57
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 48.789.695,11
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (285.774.495,65)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBc)	R\$ (273.077.602,49)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (285.774.495,65)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)	R\$ (558.852.098,14)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 202.977.309,86
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento***	R\$ 8.721.948,34
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (347.152.839,94)
Reservas a Amortizar	R\$ (347.152.839,94)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (2,11%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 9,91% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2016.

*** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2017 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2016, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 12,67% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 16,33%, sendo a rentabilidade líquida no período de 9,45%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2016 foi de 6,29%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2017.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: **12,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: **12,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: **12,00%** incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 20,68%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **contribuições mensais do Município de 14,32%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **no ano de 2017, a título de Custo Suplementar.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

12.

CÁLCULO ATUARIAL 2017

BASE 31-12-2017

ENTREGUE EM

ABRIL 2018

CAIXA

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
2.258	609	146

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Acordos de Parcelamento	R\$ 23.037.914,22	31/12/2017
Aplicações	R\$ 223.219.782,36	31/12/2017
Total	R\$ 246.257.696,58	31/12/2017

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (279.745.481,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.277.460,15
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (55.484.143,17)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 549.614,30
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 6.500.542,24
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (325.902.007,53)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (532.249.187,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 85.601.847,82
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 530.859,93
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 102.282.590,45
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 52.864.001,54
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (290.969.887,91)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (325.902.007,53)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (290.969.887,91)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (616.871.895,44)
(+) Ativo Financeiro do Plano**	R\$ 223.219.782,36
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento***	R\$ 23.037.914,22
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (370.614.198,86)
Reservas a Amortizar	R\$ (370.614.198,86)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, calculou-se o percentual da folha de aposentados que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,94%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 9,93% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2017.

*** Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento que o RPPS tem para com a Prefeitura.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2018 é composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2017, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,12% (IPCA+ 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2017 foi de 11,78%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,58%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan a dez/2017 foi de 2,95%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2018.

No caso da manutenção deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 12,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 12,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais do Município de 20,68% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal; e
- contribuições mensais do Município de 16,32% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2018, a título de Custo Suplementar.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
Miba 100.002

CÁLCULO ATUARIAL 2018

BASE 31-12-2018

ENTREGUE EM

MAIO 2019

LUMENS

TABELA 6. ESTATÍSTICAS GERAIS DOS SEGURADOS – PLANO PREVIDENCIÁRIO

Situação da população coberta	Quantidade		Remuneração média (R\$)		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
	Ativos	1472	851	R\$ 3.469,20	R\$ 3.191,24	44,77
Aposentados por tempo de contribuição	233	102	R\$ 4.612,99	R\$ 4.625,67	63,52	67,44
Aposentados por idade	109	49	R\$ 1.627,74	R\$ 1.542,36	68,91	72,53
Aposentados - compulsória	12	19	R\$ 2.615,35	R\$ 1.224,46	77,00	78,84
Aposentados por invalidez	83	63	R\$ 1.727,43	R\$ 2.262,88	63,00	59,67
Pensionistas	119	35	R\$ 3.256,34	R\$ 2.936,80	67,81	59,51

TABELA 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS SEM O PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Resultados (sem o plano de amortização)	Consolidado
Ativo Real Líquido do Plano (1 = a + b)	R\$ 271.251.145,31
Aplicações e Recursos - DAIR (a)	R\$ 252.808.608,53
Dívidas Reconhecidas (b)	R\$ 18.442.536,78
Plano Previdenciário (2 = 3 - 6)	R\$ 824.807.090,32
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 824.807.090,32
Benefícios Concedidos (+) (4)	R\$ 326.822.112,37
Benefícios a Conceder (+) (5)	R\$ 497.984.977,95
Saldo de COMPREV ² (-)	R\$ 117.426.827,31
Plano de Amortização (6)	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+ / (-)] (7 = 1 - 2)	-R\$ 553.555.945,01

TABELA 12. VARIACÃO DO RESULTADO EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS

Resultados	6,00%	5,00%	4,50%
Ativo Real Líquido do Plano	R\$ 271.251.145,31	R\$ 271.251.145,31	R\$ 271.251.145,31
Provisões Matemáticas	R\$ 824.807.090,32	R\$ 956.445.487,94	R\$ 1.033.435.141,70
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 326.822.112,37	R\$ 359.181.153,36	R\$ 377.487.704,58
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 497.984.977,95	R\$ 597.264.334,58	R\$ 655.947.437,12
Plano de Amortização (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial [+ / (-)]	-R\$ 553.555.945,01	-R\$ 685.194.342,63	-R\$ 762.183.996,39

Para cálculo atuarial do VACF, considerou-se o plano de custeio atual, disposto nas Leis Complementares nº 127, de 14/09/1999 e nº 819, de 29/12/2015, nas quais estão definidas as alíquotas contributivas do segurado em **12,00%** e do Ente Federativo em **20,68%**, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento próximo de R\$ 556.579.014,59 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pela Prefeitura, por meio da Lei Complementar nº 819, de 29/12/2015 e reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de **R\$ 556.579.014,59**.

22

CÁLCULO ATUARIAL 2019

BASE 31-12-2019

ENTREGUE EM

MAIO 2020

ETTA

7.3. O resumo geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	2.376	2.375
Aposentados	751	751
Pensionistas	165	165

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	20,32%	2033	34,80%
2021	22,32%	2034	34,80%
2022	24,32%	2035	34,80%
2023	26,32%	2036	34,80%
2024	28,32%	2037	34,80%
2025	30,32%	2038	34,80%
2026	32,32%	2039	34,80%
2027	34,32%	2040	34,80%
2028	34,80%	2041	34,80%
2029	34,80%	2042	34,80%
2030	34,80%	2043	34,80%
2031	34,80%	2044	34,80%
2032	34,80%		

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 471.465.787,91**.

O saldo total já financeiro, representado pela diferença entre e Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 572.019.613,79**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

17.3. O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva evoluiu de R\$ 271.251.145,31 na Avaliação Atuarial de DEZ/2018, para **R\$ 332.299.196,19** em DEZ/2019, ou seja, **22,51%** de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data-Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2019	904.318.809,98	332.299.196,19	36,75

Como demonstrado, o Fundo de Previdência cobre **36,75%** da Provisão Matemática.

**A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT
ATUARIAL (LDA)**

Ativos garantidores < PMBC			
	Apuração do deficit atuarial:		
	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC	101.200.051,16	
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC	470.819.562,63	
	c) deficit atuarial total	572.019.613,79	

10. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **16,6** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria n° 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Atuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **15,6** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

13.1.1.3. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL

ANO	ATUAL		OPÇÃO A		OPÇÃO B1		OPÇÃO B2		OPÇÃO C	
	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	21.625.087,18	38,854.591,35	32.687.782,78	30,72%	21.625.087,18	20,32%	40.523.076,84	38,08%		
2021	23.991.076,04	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	23.991.076,04	22,54%	40.523.076,84	38,08%		
2022	26.402.222,18	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	26.402.222,18	24,81%	40.523.076,84	38,08%		
2023	28.859.192,13	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	28.859.192,13	27,12%	40.523.076,84	38,08%		
2024	31.362.661,26	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2025	33.913.313,86	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2026	36.511.843,23	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2027	39.158.951,87	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2028	40.103.695,81	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2029	40.504.732,77	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2030	40.909.780,10	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2031	41.318.877,90	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2032	41.732.066,68	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2033	42.149.387,34	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2034	42.570.881,22	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2035	42.996.590,03	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2036	43.426.555,93	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2037	43.860.821,49	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2038	44.299.429,71	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2039	44.742.424,00	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2040	45.189.848,24	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	40.523.076,84	38,08%		
2041	45.641.746,72	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	31.792.881,03	29,87%		
2042	46.098.164,19	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	31.792.881,03	29,87%		
2043	46.559.145,83	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	-	0,00%		
2044	47.024.737,29	38.854.591,35	32.687.782,78	30,72%	35.180.160,52	33,06%	-	0,00%		

CÁLCULO ATUARIAL 2020

BASE 31-12-2020

ENTREGUE EM

MAIO 2021

CAIXA

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS de Catanduva

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 7.524.019,18	2.291	R\$ 3.284,16
Servidores Aposentados	R\$ 2.896.504,10	824	R\$ 3.515,17
Pensões	R\$ 570.372,41	169	R\$ 3.374,98
Total	R\$ 10.990.895,69	3.284	R\$ 3.346,80

Quadro 18. Patrimônio constituído pelo RPP

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$238.496.213,06	31/12/2020
Renda Variável	R\$116.178.249,53	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Bens Imóveis	R\$1.412.575,47	31/12/2020
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$0,00	31/12/2020
- Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2020
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2020
Demais bens, direitos e ativos	R\$11.626.848,34	31/12/2020
Acordos de Parcelamento	R\$5.083.783,90	31/12/2020
Total	R\$372.797.670,30	31/12/2020

Quadro 19. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal vigente em Lei	Plano de Custeio Proposto
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 459.315.349,96)	(R\$ 459.315.349,96)	(R\$ 459.315.349,96)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 3.421.863,87	R\$ 2.933.026,18	R\$ 3.421.863,87
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 73.166.529,07)	(R\$ 73.166.529,07)	(R\$ 73.166.529,07)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 630.620,64	R\$ 540.531,98	R\$ 630.620,64
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 6.123.541,60	R\$ 6.123.541,60	R\$ 6.123.541,60
RMB – Concedidos	(R\$ 522.305.852,92)	(R\$ 522.884.779,27)	(R\$ 522.305.852,92)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 634.130.569,48)	(R\$ 634.130.569,48)	(R\$ 634.130.569,48)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 136.371.041,79	R\$ 116.889.464,40	R\$ 136.371.041,79
(+) VP das Cont. Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 5.110.216,83	R\$ 5.110.216,83	R\$ 5.110.216,83
(+) VP das Cont. Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 102.960.136,56	R\$ 114.356.859,33	R\$ 102.960.136,56
(+) VP das Cont. Futuras - Ente Acima do Custeio Equilíbrio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.396.722,78
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 7.292.501,55	R\$ 7.292.501,55	R\$ 7.292.501,55
RMB - a Conceder	(R\$ 382.396.672,75)	(R\$ 390.481.527,37)	(R\$ 370.999.949,97)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBc)	(R\$ 522.305.852,92)	(R\$ 522.884.779,27)	(R\$ 522.305.852,92)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 382.396.672,75)	(R\$ 390.481.527,37)	(R\$ 370.999.949,97)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBc)	(R\$ 904.702.525,67)	(R\$ 913.366.306,64)	(R\$ 893.305.802,89)
(+) Ativo do Plano	R\$ 367.713.886,40	R\$ 367.713.886,40	R\$ 367.713.886,40
(+) Outros Créditos	R\$ 5.083.783,90	R\$ 5.083.783,90	R\$ 5.083.783,90
Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 531.904.855,37)	(R\$ 540.568.636,34)	(R\$ 520.508.132,59)

Indicou-se a elevação das alíquotas de contribuição dos segurados para 14%, conforme prevê a EC nº 103/19, bem como a manutenção das alíquotas de contribuição do Município.

Como há Déficit Técnico Atuarial, indicou-se novo plano de amortização em 35 anos com os seguintes parâmetros:

- em 2021 será mantido o valor previsto na Lei Complementar nº 819, de 29 de dezembro de 2015, de 22,32% da folha de salários anual.
- A partir de 2021, haverá o crescimento dessas alíquotas até o ano de 2023, quando atinge a taxa 29,32%, de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 54 da Portaria SPREV nº 464/18, transcrito a seguir.

“Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

(...)

II - que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.”

- A partir de 2023, as alíquotas se elevam anualmente em 0,64%, atingindo 40,84% em 2041, permanecendo constante a partir de então.

**CÁLCULO ATUARIAL 2021
BASE 31-12-2020
ENTREGUE EM
MAIO 2022
ETTA**

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	2.201	0	2.201
Aposentados	901	0	901
Pensionistas	178	0	178

HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2021 - base dez/2020	DRAA 2022 - base dez/2021
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 5,41% a.a	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário): 4,87% a.a

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	388.724.172,32
Provisões Matemáticas	1.232.915.416,44
Compensação Previdenciária	73.913.454,65
RESULTADO ATUARIAL -	770.277.789,47

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-770.277.789,47
Deficit Equacionado:	-461.555.910,03
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-461.555.910,03
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-308.721.879,44

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade atualizadas, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.
- Aplicação de taxa de juros real inferior à praticada no exercício anterior, produzindo menor desconto ao se trazer o montante da responsabilidade do plano a valor presente.

2056

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	770.277.789,47	49,20%	46.273.144,02	8.760.615,68	37.512.528,35	761.517.173,79
2023	761.517.173,79	49,20%	46.273.144,02	9.187.257,66	37.085.886,36	752.329.916,14
2024	752.329.916,14	49,20%	46.273.144,02	9.634.677,11	36.638.466,92	742.695.239,03

2052

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	616.492.172,24	24,32%	22.871.023,70	- 7.152.145,09	30.023.168,79	623.644.317,33
2023	623.644.317,33	26,58%	24.999.383,10	- 5.372.095,15	30.371.478,25	629.016.412,48
2024	629.016.412,48	43,54%	40.944.218,69	10.311.119,40	30.633.099,29	618.705.293,08

2042

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2022	670.086.249,95	55,45%	52.142.416,87	19.509.216,50	32.633.200,37	650.577.033,45
2023	650.577.033,45	55,45%	52.142.416,87	20.459.315,34	31.683.101,53	630.117.718,11
2024	630.117.718,11	55,45%	52.142.416,87	21.455.684,00	30.686.732,87	608.662.034,12

41



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Impacto da Restuturação Administrativa

Comparação entre Agosto e Setembro

PREVIDÊNCIA

	Agosto/2022	Setembro/2022	Varição (%)
Total Arrecadado	R\$ 4.426.975,74	R\$ 5.763.887,43	+ 30,199
Folha de Pagto.	R\$ 4.087.406,39	R\$ 4.937.693,73	+ 20,802
Superávit/Déficit	R\$ 339.569,35	R\$ 826.193,70	+ 58,9

Assistência Médica – Plano de Saúde

	Agosto/2022	Setembro/2022	Varição (%)
Fatura Mensal.	R\$ 1.284.349,64	R\$ 1.284.532,88	+ 0,014
Fatura Fator	R\$ 287.118,52	R\$ 292.397,21	+ 1,838
Dif. Plano e Fator	R\$ 794.471,70	R\$ 798.114,87	+ 0,458
Contribuição 7%	R\$ 561.593,62	R\$ 728.209,21	+ 29,668
Superávit/Déficit	R\$ (215.402,84)	R\$ (50.606,01)	- 76,507
Reserva – Total	R\$ 9.729.676,63	R\$ 9.475.966,97	- 2,677

